

ENC: Ofício 420.2019 – 1ª CD - Intimação**Presidencia**

Qua, 04/12/2019 17:02

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>; Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 16:54

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: Ofício 420.2019 – 1ª CD - Intimação

De: Thomaz Carvalho

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 15:06

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; vascodagama.00007rj; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; marco@michelasseff.com.br; michel@azlaw.com.br; casanova@michelasseff.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; juridico@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; Flamengo 1; flapresid@flamengo.com.br; andrebrilhante@flamengo.com.br; pauloreis@pauloreisadv.com.br; paulomaximo@pauloreisadv.com.br; janaina@pauloreisadv.com.br; danielreis@pauloreisadv.com.br; fernando.lamar@crvascodagama.com; presidencia@crvascodagama.com; andre.araujo@crvascodagama.com

Assunto: Ofício 420.2019 – 1ª CD - Intimação



Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: CR FLAMENGO
PARA: CR VASCO DA GAMA
RIO, 04/12/2019

OFÍCIO 420/2019/SEC – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na **segunda-feira, dia 09 de dezembro de 2019, às 11:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

PROCESSO Nº 189/2019 – Jogo: CR Flamengo (RJ) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 13 de novembro de 2019 – Campeonato Brasileiro - Serie A -
Denunciados: CR Flamengo, incurso nos Arts. 213 (por 04 vezes) e 257 todos do CBJD; Paulo Roberto Jardim Pelaipe, Gerente de Futebol do CR Flamengo, incurso no Art. 258 do CBJD; Ricardo Queiroz de Alencastro Graça, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 250 do CBJD; Fellipe Ramos Ignez Bastos, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 258 do CBJD (por duas vezes); Marcio Rafael Ferreira de Souza, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 258 do CBJD; Andre Mazzuco, Diretor Executivo de Futebol do CR Vasco da Gama, incurso nos Arts. 254-A e 258-B ambos do CBJD; CR Vasco da Gama, incurso no Art. 257 do CBJD; Pablo Mari Villar, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254-A do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45; 46 e 51-A do CBJD, citado (s) e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente



Thomaz Carvalho

STJD I Assistente Administrativo I

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

Expediente
5/12/19
ofício 420/19 - 1ª CD